Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.715 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNI - BUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183 , ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR ' DE POÇOS DE CALDAS a proceder aumento no preço das passagens de ônibus , ficando, as tarifas, fixadas em Cz$ 5,00 (cinco cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 1987.

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 928 , de 02/06/87.